



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR CAPES/PDSE 2024

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional** do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais torna público o Processo Seletivo para seleção de candidato à Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, cujas normas foram definidas observando-se o disposto no Edital CAPES 041/2018, de acordo com a Portaria nº 289 de 28 de dezembro de 2018 da CAPES/MEC, e o explicitado neste EDITAL.

1. DOS DETALHES DA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

- 1.1. Número de cotas: 01.
- 1.2. Duração da bolsa: duração mínima de 03 (três) meses e máxima de 06 (seis) meses.
- 1.3. Atuação: Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.
- 1.4. Área de Avaliação da CAPES/MEC: Interdisciplinar.
- 1.5. Área de Concentração: Modelagem Matemática e Computacional.
- 1.6. Linhas de Pesquisa: Sistemas Inteligentes ou Métodos Matemáticos Aplicados.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

De acordo com o Edital CAPES Nº 30/2023, o candidato deve:

- 2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- 2.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição
- 2.3. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- 2.4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 2.5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 2.6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 2.7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- 2.8. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- 2.9. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na



ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

- 2.10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- 2.11. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: 16 de novembro de 2023 até 26 novembro 2023.

3.2. Local: Eletronicamente, através do correio: mmc@cefetmg.br.

3.3. Documentação necessária:

- a) Formulário de inscrição ao Processo Seletivo ([Anexo I](#) do presente edital) devidamente preenchido;
- b) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- c) 01 (uma) via do Currículo Lattes, atualizado e documentado, considerando a produção técnico-científica;
- d) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- e) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no [Anexo II](#);
- g) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no [Anexo III](#);
- h) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- i) Histórico escolar do doutorado em andamento;
- j) Ata de aprovação em exame de qualificação (se possuir)
- k) Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

Obs.: Referente ao item (f) e (g), o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme [Anexo IV](#);



4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A Coordenação do Programa verificará o fiel cumprimento do disposto no Edital CAPES 030/2023, para o efetivo aceite e deferimento da inscrição dos candidatos, desclassificando os que estiverem em desacordo.
- 4.2. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado até o dia 27 de novembro de 2024 pelo website do PPGMMC.
- 4.3. Para avaliação dos candidatos com inscrição deferida, serão adotados como critérios:
 - 4.3.1. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
 - 4.3.2 - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
 - 4.3.3 - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
 - 4.3.4 - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 5.1. O resultado final será divulgado até o dia 30 de novembro de 2023 no website do PPGMMC.
- 5.2. Recursos poderão ser apresentados até o dia 01 de dezembro de 2023 através do correio: mmc@cefetmg.br.

6. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR CAPES/PDSE 2024

Outras informações sobre a seleção de candidatos a bolsas de doutorado sanduíche no exterior estão disponíveis em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf.

7. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional do CEFET-MG.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Thiago de Souza Rodrigues
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em
Modelagem Matemática e Computacional